

## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Empresa:		Data de Abertura:		
Documentos de Habilitação	Apresentou/SIM/	Data de	Data de	
0.9 Pogistro comercial no caso de empreso	NÃO	Emissão	Validade	
<b>9.8.</b> Registro <b>comercial</b> , <b>no caso</b> de empresa individual/contrato social/ato constitutivo;				
9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro				
Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério				
da Fazenda – CNPJ;				
9.9.2 Prova de regularidade para com a				
Fazenda Federal do domicílio ou sede do				
licitante, ou outra equivalente, na forma da				
Lei;				
9.9.3 Prova de regularidade relativa à				
Seguridade Social e ao Fundo de Garantia				
por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando				
situação regular no cumprimento dos				
encargos sociais instituídos por Lei;				
9.9.4 Certidão Negativa de <b>Débitos</b>				
Trabalhistas (CNDT);				
<b>9.9.5</b> Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se				
houver, relativo à sede do licitante, pertinente				
ao seu ramo de atividade e compatível com o				
objeto contratual;				
9.9.6 Prova de regularidade para com a				
Fazenda Estadual do domicílio ou sede do				
licitante, ou outra equivalente, na forma da				
Lei;				
9.9.8 Prova de regularidade para com a				
Fazenda Municipal do domicílio ou sede				
do licitante, ou outra equivalente, na forma				
da Lei;				
<b>9.10.1</b> Certidão Negativa de Processos				
Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para				
Licitação (certidão de Licitação), em sede de				
1º grau, ou outra equivalente que indique a				
inexistência de processos de falência ou				
concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico.				
<b>9.10.1</b> Certidão Negativa de Processos				
<b>Cíveis (PJe)</b> para Pessoa Jurídica, para				

# 1890 1654

## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Licitação (certidão de Licitação), em sede de <b>2º graus</b> , ou outra equivalente que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico.	
9.10.2 Balanço Patrimonial e	
Demonstrações Contábeis do último exercício	
social (2020) já exigido e apresentado na	
forma da Lei, que comprovem a boa situação	
financeira da empresa, vedada a sua	
substituição por balancetes ou balanços	
provisórios, podendo ser atualizados por	
índices oficiais quando encerrados há mais de	
3 (três) meses da data apresentação da	
proposta.	
9.10.3 A comprovação da situação	
financeira da empresa será constatada	
mediante obtenção de índices de Liquidez	
Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez	
Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes	
da aplicação das fórmulas:	
Ativo Circulante + Realizável a	
Longo Prazo	
LG = Passivo Circulante + Passivo	
Não Circulante	
Ativo Total	
SG = Passivo Circulante + Passivo Não	
Circulante	
Girculatite	
LC = Ativo Circulante	
Passivo Circulante	
<b>9.10.4</b> As empresas que apresentarem	
resultado inferior ou igual a 1(um) em	
qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),	
Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),	
deverão comprovar, considerados os riscos	

# 1654 1890

### PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.	
<b>9.11.1</b> Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	
<b>9.11.1.1</b> Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:	
9.11.1.1.1 Fornecimento de equipamentos de informática, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.	
<b>Obs 1:</b> Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como "Cota de ampla concorrência" e "Cota reservada de até 25%", o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possui um quantitativo mínimo 10 % da somatória do quantitativo dos dois itens.	
Obs 2: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.	

Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado.